|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1098018/2020 |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Análise anulação da CAT nº 573111 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 54/2020 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 26 de maio de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2 º do art. 8 º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 não regulamenta o procedimento a ser observado nos casos de anulação de certidão acervo técnico;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 traz a obrigatoriedade da instauração de processo administrativo para a anulação de certidão acervo técnico;

Considerando as Deliberações nº62/2018 e nº86/2019 da CEP-CAU/SC que estabeleceu o procedimento para anulação de certidão de acervo técnico;

Considerando que o formulário enviado pelo profissional para anulação da CAT nº57311 não está preenchida a declaração de não ter utilizado o documento para fins de participação em licitação, concursos públicos, entrega em órgão público ou qualquer outro ato que implique prejuízos aos requisitos de validade produzidos por este documento;

Considerando que o profissional informou que a certidão nº573111 foi apresentada na concorrência pública nº13/2020, no município de Curitibanos, mas que o documento não foi aceito por necessitar de especificação detalhada de área de cada serviço e adequação do endereço;

Considerando que o art. 95, VIII, “b”, do Regimento Interno do CAU/SC dispõe que: *Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, no âmbito de sua competência: (...) VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a: (...)d) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Aprovar a anulação da CAT nº573111;
2. Solicitar do profissional que apresente o acervo corrigido no município de Curitibanos;
3. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **05 (cinco) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Felipe Braibante Kaspary, Juliana Cordula Dreher De Andrade, Daniel Rodrigues Da Silva e Patrícia Figueiredo Sarquis Herden; **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausência.**

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência

**5 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Everson Martins (Coordenador) | X |  |  |  |
| Felipe Braibante Kaspary | X |  |  |  |
| Juliana Cordula Dreher De Andrade | X |  |  |  |
| Daniel Rodrigues Da Silva | X |  |  |  |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 5ª Reunião Ordinária de 2020. |
| **Data:** 26/05/2020**Matéria em votação:** Análise anulação da CAT nº 573111 |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Estefânia Oliveira | **Presidente da Reunião:** Everson Martins |